

**TRANSPORTE DE CARGA VIVA**  
**PROGRAMA "REVELANDO SÃO PAULO 2015"**

**CAPITAL**

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0611	Convite	2015

### 01 – Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para transporte de carga viva na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

### 02 – Descrição

- 2.1 02 Caminhões Boiadeiros  
Capacidade: 02 bovinos, 06 muares e 01 bubalino  
Saída: 18/09/2015  
Horário: 09h00  
Origem: Piquete/SP  
Destino: Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini - Rua D. João VI, 82 ° - Jardim Planalto - Valinhos/SP.  
Retorno: Piquete - 28/09/2015  
Horário: 10h00
- 2.2 02 Caminhões Boiadeiros (truques)  
Capacidade: 24 Equinos  
Saída: 19/09/2015  
Horário: 08h00  
Origem: Distrito de São Pedro do Catuçaba - São Luiz do Paraitinga/SP  
Destino: Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini - Rua D. João VI, 82 ° - Jardim Planalto - Valinhos/SP.  
Retorno: São Luiz do Paraitinga - 20/09/2015  
Horário: 15h00

- 2.3 03 Caminhões Boiadeiros  
Capacidade: 36 bovinos e 08 Carros de Boi  
Saída: 25/09/2015  
Horário: 10h00  
Origem: Piracaia / SP  
Destino: Parque Municipal de Feiras e Exposições Monsenhor Bruno Nardini - Rua D. João VI, 82 ° - Jardim Planalto - Valinhos/SP.  
Retorno: Piracaia - 27/09/2015  
Horário: 15h00

### 03 - Condições

- 3.1 Prazo:
- 3.1.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo conforme descritivo acima.
- 3.2 Prestações de Serviços:
- 3.2.1 Motorista - responsável em conduzir o veículo, levando do local de sua guarda até o local da entrega e retirada, zelando pelos animais que está conduzindo.

### 04 - Responsabilidade da Contratada

- 4.1 Por todos os encargos trabalhistas, sociais, previdências, securitários, fiscais e comerciais e outros, resultantes da execução do contrato.
- 4.2 Por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à Administração, por dolo ou culpa, bem como aqueles que venham a ser ocasionados por seus prepostos, em idênticas condições.
- 4.3 Fornecer a seus empregados instruções e equipamentos necessários à observância das normas de proteção e segurança do trabalho, previstos em leis e regulamentos.
- 4.4 Despesas de seguro instrumental: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, ainda, a responsabilidade pelo transporte, durante a vigência do contrato.
- 4.5 Transmitir orientações técnicas, quando necessário para o pessoal da Contratante, que porventura deva lidar com o equipamento, ficando a Contratada responsável pelas ações.

- 4.6 Despesas de transporte, alimentação, hospedagem e quaisquer acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal durante a execução dos serviços.
- 4.7 Conduzir os serviços em estrita observância às normas de segurança e saúde no trabalho, constante da Consolidação das Leis de Trabalho, da Portaria nº 3214/78, do Ministério de trabalho, especialmente as previstas na NR 18, e de outras disposições relacionados com a matéria.
- 4.8 Apresentar o veículo em perfeitas e adequadas condições de uso, funcionamento, segurança, e asseio, zelando para que os seus funcionários estejam devidamente uniformizados e identificados por meio de crachás;
- 4.9 Entrega de Relatório de Atividades de Área (RAA) ao final do serviço.

### 05 – Responsabilidade do Contratante

- 5.1 Informar à contratada toda e qualquer alteração em cronograma já fornecido, com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;
- 5.2 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa.

### 06 - Forma de Pagamento

- 6.1 Com vencimento para até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante a apresentação do documento fiscal, entrega do RAA e do contrato assinado no Setor do Protocolo;
- 6.2 Nota Fiscal Eletrônica:
  - 6.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para **financeiro@abacai.org.br**
  - 6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;

## Memorial Descritivo

6.2.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**

6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

### 07 - Julgamento

Critério de escolha – **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no Tel: 3312-2900.

São Paulo, 01 de setembro de 2015.



Omar Fuad Abdelmalack  
Superintendente Técnico Operacional

ARR